



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00247434

**Data Remessa:** 2016-07-15

**Hora:** 10:09

**Enviado Por:** JUCINEIDE ALVES DE CARVALHO

**Destino:** SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** .....

**Nr Processo**  
00390410/16

**Requerente**  
ATIVA LOCAÇÃO SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME

**Tipo Documento**  
RECURSO

Recebi em 15/07/2016  
às 10:22 hs

*Fátima*

Assinatura Recebimento

*Jucineide*

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**DATA:** 15/07/2016    **HORA:** 10:06    **Nº PROCESSO:** 390410/16

**REQUERENTE:** ATIVA LOCACAO SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME

**CPF/CNPJ:** 24111709000122

**ENDEREÇO:** R POCONÉ Nº 247 BAIRRO CENTRO-SUL

**TELEFONE:** 65 9300 0208

**DESTINO:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

**LOCAL ATUAL:** PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

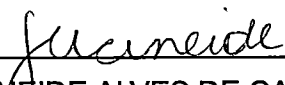
**ASSUNTO/MOTIVO:**

ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO PE -034/2016, CONFORME ANEXO.

**OBSERVAÇÃO:**

ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO PE -034/2016, CONFORME ANEXO.

\_\_\_\_\_  
ATIVA LOCACAO SERVICOS E EVENTOS EIRELI -  
ME

  
\_\_\_\_\_  
JUCINEIDE ALVES DE CARVALHO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

**ILMA. SRA. SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE VÁRZEA GRANDE-MT**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROC. ADM. N. 341591/2015 – EDITAL PE-034/2016**

**ATIVA – LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS – EIRELI - ME,**

peessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Poconé, nº 247 – Bairro Centro Sul - Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.111.709/0001-22, representado por seu titular Srº JONATHAN PROENÇA DUARTE, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, Apto 202 Bairro Jardim Aeroporto – Várzea Grande – Mt, portador da RG. nº 2135464-2/SSP-Mt, CPF nº 046.793.281-68, com endereço eletrônico [ativaservicosme@gmail.com](mailto:ativaservicosme@gmail.com) – Fone 3041-8008 – 99924-0652, vem respeitosamente a presença de V.Sa. apresentar as Razões do Recurso Administrativo referente a decisão que inabilitou a Recorrente do certame PE-034-2016, por não atendimento ao item 10.2 do Edital.



## MOTIVAÇÃO

- Inabilitação da Recorrente por não atender ao disposto no item 10.2 do Edital PE-034/2016.

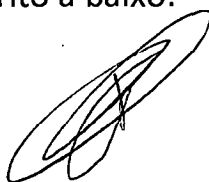
## FUNDAMENTAÇÃO

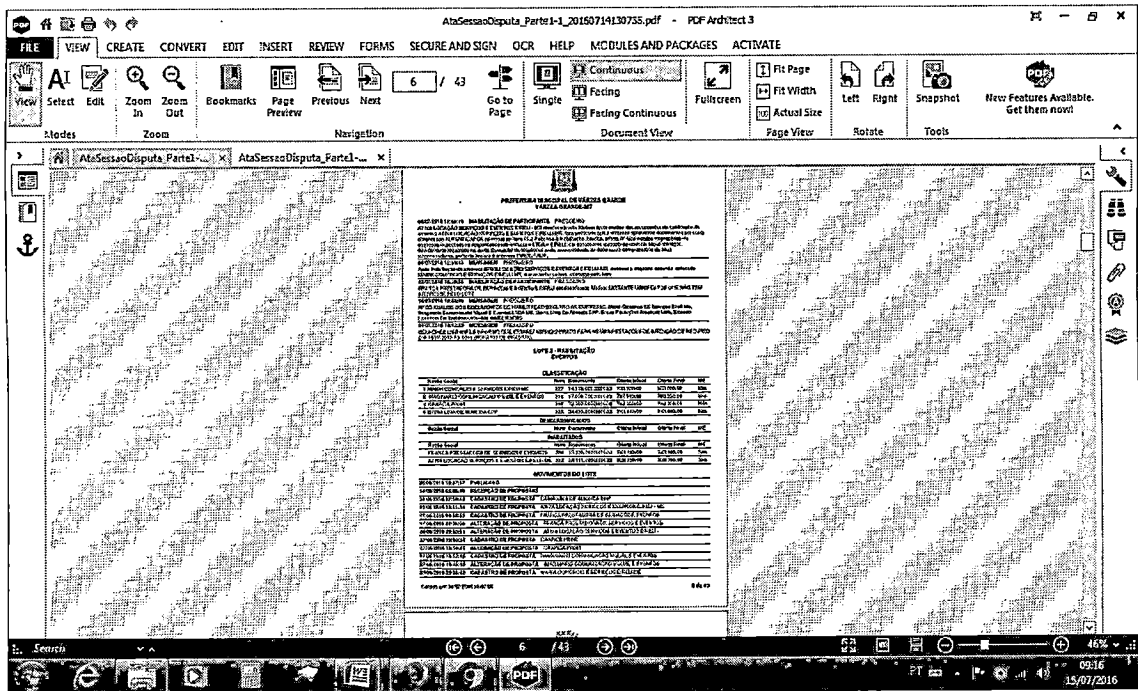
O item 10.2 do Edital PE-034/2016 dispõe sobre habilitação Jurídica da licitante ao Certame, cujo teor transcrevemos:

“...10.2 Relativos à Habilitação Jurídica:

- I. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; a. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- IV. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- VI. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes expressos para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por diretor (es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome da outorgante, e, em especial, quanto à interposição de recursos.
- VIII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ...”

A Recorrente foi inabilitada sob o argumento de não ter atendido ao disposto no item 10.2, do Edital PE-034/2016, conforme consta do “Print” da Ata de Sessão de Disputa, transcrito à baixo:





Não obstante os argumentos levantados pela Comissão de Licitação a Recorrente contesta o motivo da inabilitação pelo fato de no dia 30/06/2016, às 17hs33' ter protocolado toda a documentação inerente a exigência do item 10.2, conforme se comprova pela cópia do protocolo em anexo.

Referido documento (Ofício 003/2016), o mesmo tinha por objetivo encaminhar a documentação relativa aos itens: 7.17, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 12.1, documentos necessários para a habilitação jurídica das empresas concorrentes.

Estranhamos o fato da Comissão Licitante, mesmo tendo recebido a documentação de que trata o item 10.2, e outras exigências, conforme consta do documento Ofício 003/2016, não admitir a habilitação da Recorrente alegando descumprimento do referido item.

Acreditamos, portanto, que houve equívoco cometido pela Comissão de Licitação ao não juntar no processo referidas documentações, as quais foram protocoladas em tempo hábil conforme previsto no Edital.

O servidor público investido na função atribuída possui fé pública para certificar a legalidade e autenticidade dos documentos recebidos para serem inseridos no processo a que se refere.

O fato do argumento do não cumprimento do disposto no item 10.2, salvo melhor juízo, está devidamente suprida pela comprovação do protocolo no Ofício 003/2016, da Recorrente.

Pesquisando no site BLL – Compras, verificamos que a Ata de Sessão de Disputa e Julgamento foi atualizada em 14/07/2016, quando a Recorrente tomou conhecimento de sua inabilitação.

Ao tentar interpor Recurso Administrativo pelo site BLL-Compras, a empresa encontra-se bloqueado para enviar documentos conforme as recomendações do sistema.

Assim, queremos compreender que a Recorrente foi inabilitada e não foi oportunizado o direito de Recurso Administrativo para análise dos motivos que levaram a Comissão de Licitação a inabilitar a Recorrente.

Diante do exposto, requer seja acolhido o presente Recurso Administrativo, pelo meio físico, como forma de exaurir a tentativa de rever a decisão, diga-se de passagem, equivocada por falta de acuidade dos membros da Comissão de Licitação.

Termos em que.

P.Deferimento

  
**Jonathan Proença Duarte**

# ATIVA SERVIÇOS

24.111.709/0001-22

OF.003/16

Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2016

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
A/C: DALCINEY FIDELES - SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PE 034/2016

Prezada senhora (Sta),

Conforme estabelecido no PE 034/2016, venho através deste encaminhar para V.S.<sup>a</sup> os documentos de Habilitação solicitados nos itens 7.17, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 12.1; bem como cópia da OF. 002/16.

Sem mais para o momento, subscrevo.

*Jonathan Proença Duarte*

JONATHAN PROENÇA DUARTE

PROTÓCOLO Nº
Data: 30/06/2016 Hora: 17:33
Assinatura: J. P. O.
Setor de Licitação - P. M. V. G.

